



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no Atrio da Câmara Municipal  
Em: 31/08/2023

**PORTARIA Nº 2.964, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.794, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONSTITUI COMITÊ PARA ESTUDO E REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 2º da Portaria nº 2.794, de 10 de janeiro de 2023, que constitui Comitê para estudo e regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam designados para constituição do Comitê os seguintes servidores:*

*I – Edson Carvalho de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão I, matrícula nº 422, para atuar como Presidente do Comitê;*

*II – José Carnieli Júnior, ocupante do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral, matrícula nº 2.781, para atuar como Secretário do Comitê;*

*III – Alessandra Miguel, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Serviços Administrativos e Financeiros, matrícula nº 2.492;*

*IV – Maria Aparecida Cont, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora de Administração e Contabilidade, matrícula nº 1.394;*

*V – Cintia Zache Theodoro, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assistente de Comunicação Social, matrícula nº 1.939;*

*VI – Marcos Kennedy de Jesus, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Compras, matrícula nº 2.830;*

*Parágrafo único. O Secretário substituirá o Presidente no caso de ausência ou impedimento deste, podendo convocar reuniões, que acontecerão semanalmente para dar andamento aos*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Ato da Câmara Municipal  
Em: 31/08/2023  
E.L.A.

*trabalhos." (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 31 de agosto de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente